



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 445, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM DIAS QUE  
MENCIONA.”**

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 30 de maio do corrente ano se comemora a data religiosa  
de Corpus Christi, sendo feriado municipal nos termos do art. 1º, inc. II, da Lei Municipal  
nº 73, de 03 de fevereiro de 1982.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas desta Prefeitura  
Municipal no dia 31 de maio do corrente ano, em razão da celebração da data religiosa de  
Corpus Christi.

**Art. 2º** - As jornadas serão compensadas de forma a ser definida por cada setor da  
administração.


**Art. 3º** - Excetua-se o disposto no artigo 1º aos serviços essenciais e que não  
permitem interrupção.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

Queluz, 28 de maio de 2024.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

  
**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos